

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 1553/86 - Reautuado em 12.03.90

Interessada: Eunice Bombonattl Christovam

Assunto: Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar as disciplinas "Metodologia Visual e Desenho de Observação", "Expressão", "Modelo Vivo" - F.T. de Birigui

RELATOR : Consº UBIRATAN D'AMBRÓSIO

PARECER CEE Nº 500/90 CTG "D" APROVADO EM 06.06.90  
COMUNICADO AO PLENO EM 13.06.90

### **1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Tecnologia da Fundação Municipal de Ensino de Birigui solicita autorização para que Eunice Bombonatti Christovam continue a lecionar as disciplinas Desenho de Observação, Expressão, Modelo Vivo e Metodologia Visual, no Curso de Bacharelado em Desenho Industrial, para as quais foi aprovada, respectivamente, pelos Pareceres CEE nºs 1543/87 e 1248/88.

### **2. APRECIÇÃO**

A presente solicitação deve ser considerada apenas no tocante a Desenho de Observação, Expressão, Modelo Vivo, uma vez que os citados Pareceres estabelecem, para essa disciplina, o prazo de até o final do ano letivo de 1989 e, para Metodologia Visual, o prazo de até o final do ano letivo de 1990.

Em atenção, portanto, ao disposto na Conclusão do Parecer referente às disciplinas Desenho de Observação, Expressão, Modeo Vivo, que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área de atuação docente da interessada, a direção da Faculdade, mediante Ofício nº 090/90 (fls. 116) ressalta a dificuldade encontrada por alguns de seus professores em passar por processo de reciclagem e atualização, em virtude da inexistência de cursos específicos na respectiva área, anexando aos autos, com tudo, comprovante de haver participado do Curso de Metodologia do Ensino Superior, com duração de 30 horas, ministrado, em 1989, na Faculdade, pela Profª Cléia Maria da Luz Rivero da Universidade Metodista de Piracicaba (fls. 118 e 120 a 122) e de "WORKSHOP" sobre o ensino do Desenho Industrial, promovido pelo Laboratório de Desenho Industrial de Santa Catarina, no período de 25 a 29 de julho de 1988.

### **3- CONCLUSÃO**

Em caráter excepcional, autoriza-se Eunice Bonbonatti Christovam a dar continuidade às suas atividades - docentes junto às disciplinas "Desenho de Observação", "Expressão", "Modelo Vivo" no Curso de Bacharelado em Desenho Industrial da Faculdade de Tecnologia da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 25 de abril de 1990.

**a) Consº Ubiratan D'Ambrosio**

**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 06/06/90.

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**  
**Presidente**